

INEXIGIBILIDADE Nº 50/2026 - PROCESSO Nº 156/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.046/2026**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Ivete Ferrarini Iakmiu**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco - PR.

EMPRESA: EDITORA TR1 LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.413.626/0001-44, com sede na Rua Castro Alves, nº 386, Água Verde – Curitiba – PR, CEP: 80240-270. Endereço Eletrônico: editoratr1@gmail.com, neste ato representada por **Ricardo de Paula Trindade**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 065.111.679-17, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.956.012-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Stocco, 174, apto 705, Pinheirinho, Curitiba – PR, CEP: 81820-020.

OBJETO

I - Constitui objeto da presente contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de 5.106 (cinco mil, cento e seis) kits completos da solução pedagógica estruturada para Educação para o Trânsito “Viver no Trânsito”, composta por obras pedagógicas temáticas, incluindo obra registrada sob o ISBN nº 978-65-85941-67-9, e recursos didáticos lúdicos e interativos integrados, destinada aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Pato Branco, visando ao fortalecimento das ações permanentes de Educação para o Trânsito, formação cidadã, conscientização preventiva e promoção da segurança viária, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	5.106	Un	Kit pedagógico estruturado para educação no trânsito "Viver no Trânsito", destinado aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, composto por obras pedagógicas temáticas organizadas em três níveis: Nível I: O Trânsito, as Crianças e os Adolescentes ; Nível II: O Trânsito e a Sociedade ; Nível III: O Trânsito e os Idosos , integradas a recursos didáticos lúdicos e interativos, incluindo tabuleiro educativo temático, jogos pedagógicos de	R\$ 220,0000	R\$ 1.123.320,00

			segurança viária, baralho educativo com 45 cartas pedagógicas, cartas de situações, perguntas, desafios e dicas de segurança, dado, peões ou marcadores e manual de regras e orientações pedagógicas. Conteúdos voltados à educação para o trânsito, cidadania, sinalização, normas de circulação, segurança viária, prevenção de acidentes e comportamento seguro dos usuários das vias.		
--	--	--	---	--	--

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 1.123.320,00 (um milhão, cento e vinte e três mil, trezentos e vinte reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

- a) 07 Secretaria Municipal Educação e Cultura 07.03 Departamento de Gestão do Ensino - 123610039.2.276000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO – Fonte 104 – Ação 2276 – Despesa 25464 – Desdobramento 27939.

JUSTIFICATIVA

I – A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer e ampliar as ações permanentes de educação para o trânsito desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, por meio da disponibilização de solução pedagógica estruturada destinada aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

II – O Município já desenvolve, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito – DEPATRAN, ações educativas voltadas à conscientização sobre segurança viária. Entretanto, verificou-se a necessidade de complementar essas iniciativas com a utilização de material pedagógico estruturado, permitindo que o tema seja trabalhado de forma contínua, sistematizada e integrada ao ambiente escolar, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com o art. 76 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e com a Lei Municipal nº 4.965/2017, que institui a Educação para o Trânsito como conteúdo transversal nas escolas municipais.

III – A solução pedagógica “Viver no Trânsito” possibilitará a integração entre conteúdos teóricos e atividades lúdicas, oferecendo suporte metodológico aos profissionais da educação e promovendo maior padronização das ações desenvolvidas nas unidades escolares.

IV – Além disso, contribuirá para a formação cidadã dos estudantes, incentivando comportamentos preventivos, o respeito às normas de circulação, a convivência harmoniosa entre os diferentes usuários das vias públicas e a valorização da vida.

V – A contratação atende ao interesse público ao fortalecer a política municipal de educação para o trânsito, proporcionando recursos pedagógicos adequados para o desenvolvimento de ações educativas permanentes, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e comprometidos com a segurança viária e com a construção de um trânsito mais seguro e humanizado.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, a aquisição dos materiais encontra-se descrito na hipótese do art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B818-40BD-0629-7C1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 07/10/2026 09:31:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 07/10/2026 11:46:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 07/10/2026 às 11:46 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B818-40BD-0629-7C1C>